



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 085/2006.

Proposição: Projeto de Lei Ordinária

Aprovação: voto favorável da maioria dos presentes à sessão.

Presença: maioria absoluta dos vereadores.

Projeto de Lei nº 061/06, de autoria do Vereador Antonio dos Santos, que dispõe sobre alteração da Lei 1828, de 27/06/2005.

Parecer:

O projeto não pode prosperar na forma apresentada por não atender a melhor técnica legislativa, uma vez que a alteração proposta refere-se tão somente ao art. 1º da Lei, e não a todo o texto.

O texto correto seria:

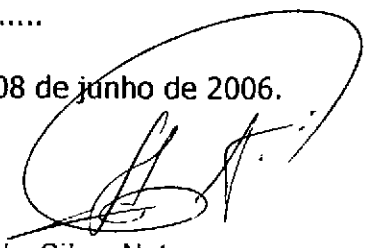
Art. 1º - O artigo 1º, da Lei nº 1828, de 27 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - As canchas de Bocha do Centro Esportivo Aldovir Gori, sito à Rua Agenor Augusto Lins, no Bairro do Rio Acima, passam a denominar-se Canchas de Bocha Benedito Correa Leite (Ticão).”

Art. 2º.....

Art. 3º.....

Votorantim, SP., 08 de junho de 2006.


João da Silva Neto
Chefe de Serviços Jurídicos
OAB/SP 102952

(*) Os pareceres elaborados pela Procuradoria Jurídica são meramente opinativos e não vinculam o Procurador ao processo legislativo para efeito de responsabilização. As Comissões de Mérito podem perfeitamente ter outro entendimento e agir conforme a sua convicção, não acatando necessariamente a opinião do Procurador Jurídico.